



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

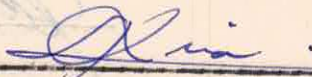
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 45/67

Súmula:- Abre um crédito especial da ordem de NCr\$13.448,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros novos).

- Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de NCr\$13.448,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros novos), destinados ao custeio das despesas com aquisição de lâmpadas para a iluminação pública desta cidade, da firma Elétrica Danúbio com sede na cidade de São Paulo, cuja despesa será coberta com o excesso da arrecadação.
- Artigo 2º - Revogadas às disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

PAÇO MUNICIPAL, DEZENOVE DE NOVEMBRO, em 1º de agosto de 1967.



Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal